

**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 25-52 dos itens (2;3;5;6;9;11;13) conforme o edital, do **processo de compras nº 037/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Menor preço; *OK*
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde. *OK*

Aparecida de Goiânia, 21 de julho de 2020

FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia